



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**PROJETO DE LEI Nº 010/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTITUI O SELO IBS PARCEIRO DO  
CEDRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **SELO IBS PARCEIRO DO CEDRO (SELO IBS)**, destinado a homenagear os contribuintes do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), que concorrem para a formação de uma fração de nossa arrecadação municipal.

**§ 1º** - O SELO IBS será outorgado, anualmente, no dia 12 de abril, em sessão solene da Câmara Municipal, para homenagear quatro contribuintes, sendo duas pessoas físicas e duas jurídicas.

**§ 2º** – As indicações dos homenageados ocorrerão por categoria, na proporção de um meio pelo Poder Executivo e um meio pelo Poder Legislativo.

**§ 3º** - Os contribuintes agraciados com o SELO IBS poderão reproduzi-lo e inseri-lo em seus currículos, material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais.

**§ 4º** - A Secretaria Municipal de Finanças desenvolverá o selo com definições e layout gráfico constando a bandeira do município de Cedro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 13 DE MARÇO DE 2025.**

**JOSÉ NIRONICO LIMA BEZERRA  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

Rua Zé Pajé, 206 – Centro – CEP: 63400-000 – Cedro-CE  
Fone: (88) 3564-1303 – e-mail: camaramunicipalcedro@hotmail.com  
www.camaradecedro.ce.gov.br  
CNPJ: 12.467.809/0001-07

**PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
B1 03/2025**

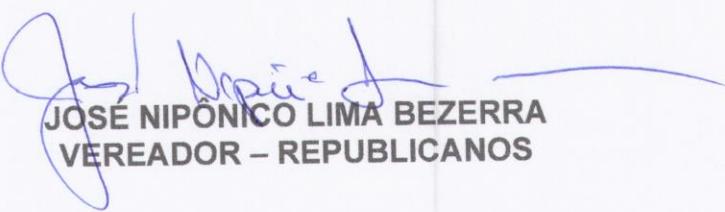


Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei crima o selo municipal IBS, que visa homenagear e reconhecer os esforços dos empreendedores formais e informais cearenses, que contribuem significativamente para a formação do bolo tributário estadual, cuja cota-parte é destinada a arrecadação do nosso município (Imposto Sobre Bens e Serviços), de acordo com a reforma tributária. O Ceará, em especial, as regiões Centro Sul e Cariri contam com grandes atividades comerciais, industriais e imobiliárias, não esquecendo que o nosso município conta com empreendimentos formais e informais, em especial, o comércio varejista e a agropecuária de corte e leiteira, sem falar no setor de bares, lanchonetes e restaurantes. Esses atores sociais são os responsáveis por boa parte da formação de nossa receita tributária, que sustenta uma gama de serviços públicos oferecidos pela gestão municipal, na área da educação, saúde e infraestrutura, portanto, nossos contribuintes do IBS, são corresponsáveis pelo desenvolvimento sustentável de nosso município. O dia 12 de abril destinado à solenidade de entrega da homenagem corresponde ao dia do empreendedor estadual.

Cedro – CE, 13 de março de 2025.



JOSE NIPÔNICO LIMA BEZERRA  
VEREADOR – REPUBLICANOS